PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE VERA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.179.531/0001-93, com sede na Avenida Otawa, nº 1651, na cidade de Vera, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR LUIZ GIACOMELLI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13/R-460.061 SSI/SC, inscrito no CPF sob nº 183.049.159-87, residente e domiciliado na Rua Santiago nº 1810, Centro, em Vera/MT, doravante denominado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.103.364/0001-77, com sede e endereço na Rua dos Estados, nº 100, Bairro Centro, Sorriso – MT, qualificada como **Organização da Sociedade Civil,** conforme consta do processo MJ n.º 08071.024424/2009-84 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 16/12/2009, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/2009, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu presidente Sr. **NEREU BRESOLIN,** brasileiro, casado, contador portador do RG nº 30549264 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 332.670.309-00, resolvem de comum acordo **ADITAR O TERMO DE PARCERIA**, firmado 01 de Fevereiro de 2023 entre as partes, conforme adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo está consubstanciado pelo disposto no Art. 57, §1° II e 65, II "d", da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Nona do Termo de Parceria nº 001/2023, firmado entre as partes.

1.2 - A finalidade do presente termo aditivo é prorrogar o prazo de Vigência do Termo de Parceria nº 001/2023 em **mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de Fevereiro de 2024 e aplicar o valor anual contratual.**

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

2.1. Fica prorrogado o presente **Termo De Parceria em mais 12(doze) meses** a contar de **01 DE FEVEREIRO DE 2024 à 01 DE FEVEREIRO DE 2025.**

2.2. A vigência do presente termo aditivo **passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo previsto na Lei Federal 8.666/93, que fundamentou o processo licitatório, ou seja, 60 (sessenta) meses.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Para o cumprimento das metas estabelecidas nos Programas de Trabalhos decorrentes deste TERMO DE PARCERIA, o **PARCEIRO PÚBLICO,** repassará, à **OSCIP,** os valores necessários a realização destes, no ano de 2024, assumindo o compromisso de pagamento de no máximo **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) mensais,** totalizando durante a vigência desta prorrogação, o valor de **R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), sendo:**

3.1.1. Até **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) mensais** referente ao custo da mão de obra dos funcionários (Grupo I – CLT) e prestadores de serviços (Grupo II – Pessoa Jurídica), envolvidos na execução direta do Projeto, cujo empenho das despesas será processado de forma estimada

3.1.2. Até **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais** para o pagamento das despesas referentes ao custo administrativo, operacional e institucional da OSCIP para realização do projeto, a Prefeitura Municipal de Vera – MT.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1 - As demais cláusulas do TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023, não diretamente alteradas ou mencionadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em suas funções.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Vera- MT, 01 de Fevereiro de 2024.

Moacir Luiz Giacomelli
Prefeito Municipal
Contratante

NEREU BRESOLIN:33267030900

Assinado de forma digital por NEREU BRESOLIN:33267030900
Dados: 2024.04.02 09:56:08 -04'00'

Nereu Bresolin
Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã
Contradada

Testemunhas:

Simone Ficagna
CPF nº 009.047.489-95

Claudia R. C. Ferreira Romani
Advogada
OAB/13.117

Mauro Rombaldi
CPF nº 053.199.379-54